

LEI 604

Dispõe sobre doação de Terreno.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Iturama autorizada a retirar do domínio e uso comum do Povo, a área compreendida de 100x30 metros, na praça Santa Rosa nesta cidade, entre a Rua Goiás, Avenida Rio Grande, Avenida Rio Paranaíba e a mesma praça.

Art.2º- Fica o Poder Público autorizado à doar ao Estado de Minas Gerais, o terreno mencionado no art.1º, para a construção de um grupo escolar.

Art.3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a escritura de doação bem como todo expediente necessário a legalização da doação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 18 de março de 1.967.

O Prefeito Municipal
Dr. Pedro de Paula

A secretária
Eni Leonel de Paula